



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

02 / JANEIRO / 2025

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTEARIA N.º 01/2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E A RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO, EM RAZÃO DA MUDANÇA DE LEGISLATURA E DA COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislações aplicáveis, e CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações administrativas no âmbito desta Casa Legislativa em decorrência da mudança de legislatura e da composição da nova Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de observância ao interesse público;

RESOLVE:

**Art. 1º**

Exonerar, a partir desta data, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Sobrado.

**Art. 2º**

Rescindir, a partir desta data, todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Câmara Municipal de Sobrado, por motivo de conveniência administrativa e interesse público, decorrentes da nova composição da Mesa Diretora e da necessidade de reorganização interna desta Casa Legislativa.

**Art. 3º**

Os setores competentes deverão adotar todas as providências necessárias para formalizar as exonerações e as rescisões contratuais, observando a legislação vigente.

**Art. 4º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sobrado-PB, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ MARCOS DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Sobrado